



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
15ª BRIGADA DE INFANTARIA MECANIZADA
(2º Grupamento de Fronteira/1971)
(BRIGADA GUARANI)

Despacho Nº 1431-SALC/OD/15ª Bda Inf Mec

Cascavel, PR, 2 de julho de 2026.

Assunto: Ato de autorização de contratação por dispensa de licitação

1. **AUTORIZO**, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, a contratação direta por dispensa de licitação para aquisição de Joysticks para atender às necessidades do 33º BI Mec, ante a comprovação da vantajosidade e o preenchimento dos requisitos legais.

2. **RATIFICO** o teor dos instrumentos de planejamento constantes nos autos, em especial o Estudo Técnico Preliminar (ETP), o Termo de Referência (TR) e a pesquisa de preços (cotação), os quais demonstram a adequação da despesa aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público, conforme preceitua o art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

3. **DETERMINO** o encaminhamento dos autos à Seção de Aquisições, Licitações e Contratos (SALC) para a adoção das providências necessárias à continuidade do procedimento.

GUILHERME ZACARIAS NOLIBOS - Maj

OD Cmdo 15ª Bda Inf Mec



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Maj Guilherme Zacarias NOLIBOS**, em 02/07/2026, às 10:38 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: LY3I-omrX-WWmM-T5XQ